



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 042/2013 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 15 de agosto de 2013 e considerando:*

- A aprovação favorável da plenária ao projeto apresentado pela entidade relacionada, que dispõe de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do projeto de Destinação Casada - apresentado pela Instituição ABEC – Associação Brasileira de Educação e Cultura; referente ao convênio 078/2012. O valor do recurso a ser remanejado é de R\$ 1.948,15 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), para utilização com despesas correntes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de agosto de 2013

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Duque de Caxias, nº. 635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901
E-mail: cmdca@londrina.pr.gov.br - Fone: (43) 3372-4309
LONDRINA – PARANÁ